



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº 839 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

LIDO
EM 05/03/2018
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 - Fundo Municipal de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade - 2.013 - Manutenção de Ações relacionadas com Desenvolvimento Sustentável, Qualidade de vida, Rec. Naturais e Saúde.	
3.3.71.70.00.00.00.00.05.310 - Rateio em Participações de Consórcio Público	R\$ 157.500,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - SUS com recursos para atendimento específico ao SAMU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 01 de março de 2018.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 05/03/2018

PRESIDENTE